ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2815

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa Diretora

Data: 04/08/1988

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 587, de 11/08/1988. Aprova termo de compromisso firmado pelo Prefeito de Montes Claros, obrigando-se a cumprir fielmente o disposto na Resolução nº 463/87, que dispõe sobre o recebimento de recursos da Legião Brasileira de Assistência – LBA, para atendimento às crianças de família de baixa renda, através das creches comunitárias de emergência.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 34 **Número de folhas:** 04

RESOLUÇÃO Nº 587, DE 11.08.88

Câmara Municipal de Montes Claros

espécie: PR
categoria: Convênio
nº: 01
fls: 34
nº fls: 02

RESOLUÇÃO

Autor: Mesa Diretora

Assunto:-

Aprova Termo de Compromisso firmado pelo Senhor Prefeito, obrigando-se a cumprir o disposto na Resolução 463/87, sobre recebimento de recursos da LBA para as Creches de Emergência.

Caixa

MOVIMENTO

1 ~~Recebido em~~
2 Termo de Compromisso recebido em 04.08.88
3 Aprovado em 11.08.88
4
5
6
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 587, de 11 de agosto de 1988

Aprova termo de compromisso firmado pelo senhor Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Legislativo Municipal de Montes Claros o Termo de Compromisso firmado pelo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Luiz Tadeu Leite , obrigando-se a cumprir fielmente o disposto na Resolução nº 463/87, referente ao recebimento de recursos da Legião Brasileira de Assistência , para atendimento às crianças de famílias de baixa renda, através das Creches Comunitárias de Emergência.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 11 de agosto de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

151
25/06/86
2 Vias

TERMO DE COMPROMISSO

O abaixo assinado e identificado, representante da Prefeitura Municipal de Montes Claros , no Município de Montes Claros , à Rua **Av. Cula Mangabeira** nº **211** , declara que recebeu a importância de CZ$57.107,60 xxxxxxxx (cinquenta e sete mil, cento e sete cruzados e sessenta centavos xxxxxxxxxxxx), referente aos recursos destinados à Manutenção de Creches Comunitárias de Emergência da Região Mineira do Nordeste.

Diante do exposto, compromete cumprir fielmente o disposto na Resolução nº 463/87.

Luiz Tádeu Leite
CPF: 139.916.806/10
CGC nº . 26678874/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.
EM 09 DE agosto DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 11 DE agosto DE 1988
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional. Somos pela sua aprovação.

Moc. em 11/08/1988